

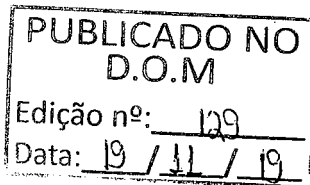


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.786

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.



“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS TANIA ANGIOLUCCI - APATA”

“Projeto de Lei de Autoria do Vereador Eurico Marcos Missé ”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **“Associação Protetora dos Animais Tania Angiolucci”**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 27.127.375/0001-73, a qual tem por finalidade a promoção da defesa e proteção a animais abandonados, com sede na Cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, na Rua José Rodrigues Pontes, nº 06, Ponunduva, CEP 07768-490.

Art. 2º Os documentos exigidos pelos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 513 de 23 de setembro de 1983, fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de novembro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito